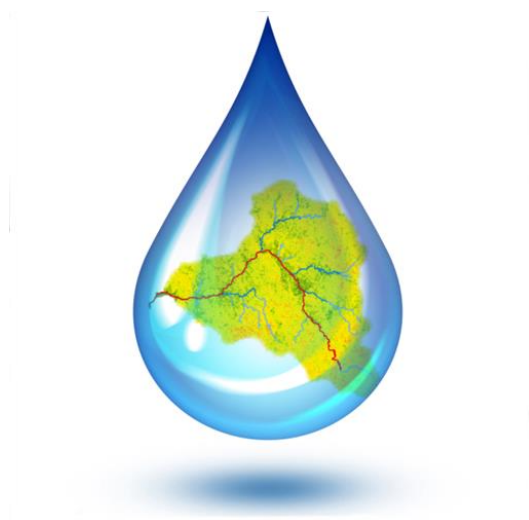


Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água CT-FLOR



Relatório de Atividades

Ipatinga/MG
Dezembro de 2024



Câmara Técnica de Restauração Florestal
e Produção de Água (CT-Flor)



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
1. CONSTITUIÇÃO DA CT-FLOR	4
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	4
2.1 NORMATIVAS DO SISTEMA CIF	4
2.2 DOCUMENTOS DE ESTUDO REGULAR DA CT-FLOR	5
3. HISTÓRICO DE COORDENAÇÃO DA CT-FLOR	5
4. COMPOSIÇÃO DA CT-FLOR	6
5. RELAÇÃO DE PROGRAMAS COM DESCRIÇÃO DE NATUREZA E RESPECTIVA CLÁUSULA DO TTAC	7
5.1 GRUPOS DE TRABALHO DA CT-FLOR	8
5.1.1 Grupos Regulares.....	8
5.1.2 Grupos Extraordinários	8
6. RELAÇÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, GTs e GERÊNCIAS DA CT-FLOR	8
7. NOTAS TÉCNICAS ELABORADAS PELA CT-FLOR E EM PARCERIA	13
8. DELIBERAÇÕES RELACIONADAS A CT-FLOR	17
9. RELATÓRIOS ERNEST & YOUNG	22
10. REALIZAÇÕES CT-FLOT EM 2024	23
11. PONTOS DE ATENÇÃO CT-FLOR.....	24
12. REGISTRO HISTÓRICO DE RESPOSTA E MUDANÇAS OCORRIDAS NO IBAMA EM RAZÃO DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO.....	25
13. OPERAÇÃO AUGIAS.....	32
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS	45



APRESENTAÇÃO

A Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR) teve sua primeira reunião realizada em 26 de abril de 2016. Cabia a ela a responsabilidade de acompanhar 4 programas. São eles:

1	PG25 - Programa de recuperação da ÁREA AMBIENTAL 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação, previsto na Cláusula 15, inciso II, alínea "a", e nas Cláusulas 158 a 160 do TTAC;
2	PG26 - Programa de recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos, previsto na Cláusula 15, inciso II, alínea "b", e nas Cláusulas 161 e 162 do TTAC;
3	PG27 - Programa de recuperação de nascentes, previsto na Cláusula 15, inciso II, alínea "c", e na Cláusula 163 do TTAC; e
4	PG40 - Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce, previsto na Cláusula 15, inciso VII, alínea "b", e na Cláusula 183 do TTAC.

Vale ressaltar que compete às Câmaras Técnicas: auxiliar e propor ao CIF as ações prioritárias relativas aos Programas, requisitar à Fundação Renova estudos e projetos, elaborar notas técnicas com sugestão de encaminhamentos para deliberação do Comitê, receber documentos que se refiram aos Programas por elas acompanhados, solicitar informações necessárias ao desempenho das suas atribuições, analisar documentos e relatórios. Quando necessário articular para atuação conjunta.

As manifestações coletivas das CT's sobre os Programas são formalizadas ao Comitê Interfederativo por meio de Notas Técnicas.

A CT-FLOR foi desde o início coordenada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo como suplentes o Instituto Estadual



de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA/ES e o Instituto Estadual de Florestas – IEF/MG.

A coordenação da CT-Flor foi exercida inicialmente pela Diretoria de Biodiversidade e Florestas do Ibama Sede (DBFLO/IBAMA-DF), no período de 2016 a 2019. De 2020 a 2021 a coordenação foi exercida pela Superintendência do Ibama em Minas Gerais (IBAMA/SUPES-MG) e de 2022 a 2024 pela Unidade Técnica do Ibama em Governador Valadares/MG (UT-GoVal/SUPES-MG/IBAMA), atual Unidade Técnica do Ibama em Ipatinga/MG (UT-IPA/SUPES-MG/IBAMA).



1. CONSTITUIÇÃO DA CT-FLOR

Conforme Regimento Único das Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo (CIF) em seu artigo 26º: “A indicação da Coordenação da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção da Água será definida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; a da Primeira Suplência, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo – SEAMA; e a da Segunda Suplência, pelo Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais – IEF”.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

2.1 NORMATIVAS DO SISTEMA CIF

Tabela 1 - Normativas do Sistema CIF.

Nº	Documentos	Breve descrição
1	Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC)	Assinado em 2016, celebrado nos autos da Ação Civil Pública ajuizada pela União, pelos Estados de MG, ES e respectivas entidades da Administração Pública Indireta em face das Empresas. Documento norteador das ações reparatórias e compensatórias após do rompimento da barragem de Fundão em Mariana MG em 05 de novembro de 2015.
2	Termo de Ajustamento de Conduta relativo à Governança (TAC-GOV)	Modifica os termos do TTAC e propõe, dentre outras, a efetiva participação das pessoas atingidas na criação, discussão, avaliação e fiscalização dos programas, projetos e ações e o fortalecimento da atuação conjunta e articulada das esferas de governo na proteção dos direitos das pessoas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão.
3	Regimento Interno do Comitê Interfederativo (CIF)	Disciplina as atividades do Comitê Interfederativo
4	Regimento Único Das Câmaras Técnicas do CIF	Disciplina as atividades das Câmaras Técnicas
5	Regulamento de Custeio do Sistema CIF (15/02/2020)	Disciplina os limites, prestação de contas e critérios das despesas das atividades do Sistema CIF de acompanhamento, monitoramento e fiscalização, executadas pelos membros do CIF e das Câmaras Técnicas, conforme o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC-Gov).
6	Deliberações	Decisões colegiadas sobre as questões/pautas.



2.2 DOCUMENTOS DE ESTUDO REGULAR DA CT-FLOR

Tabela 2 - Documentos de Estudo Regular da CT-Flor.

Nº	Documentos	Breve descrição
1	Notas Técnicas	Documento elaborado por técnicos. Instrumento de formalização ao CIF das manifestações coletivas das CT's sobre os Programas do TTAC e do TAC-Gov.
2	Relatório de Monitoramento Mensal (RMM)	Relatório de cada um dos programas, enviado mensalmente à CT pela FR.
3	Relatório de auditoria E&Y	A Ernest Yang faz auditorias em todos os programas e elabora relatórios de acompanhamento
4	Relatórios de Vistoria	Relatórios de vistorias das áreas em recuperação ambiental, executada pela FR. As vistorias foram realizadas pela Operação Augias, coordenada pelo Ibama, para o acompanhamento dos programas de reflorestamento. Os relatórios são elaborados por analistas e técnicos dos órgãos ambientais (IBAMA, IEMA e IEF).

3. HISTÓRICO DE COORDENAÇÃO DA CT-FLOR

Tabela 3 - Histórico de Coordenação da CT-Flor.

Ano	Coordenação	Órgão
2016	Ana Alice Biedzicki de Marques	Ibama – DBFLO/DF
2017	Ana Alice Biedzicki de Marques	Ibama – DBFLO/DF
2018	Ana Alice Biedzicki de Marques / Luciano de Petribu Faria	Ibama – DBFLO/DF
2019	Luciano de Petribu Faria / Ênio Marcus Brandão Fonseca	Ibama – Supes-MG
2020	Ênio Marcus Brandão Fonseca	Ibama – Supes MG
2021	Josemar de Carvalho Ramos	Ibama – Unidade Técnica Gov. Valadares/MG
2022	Josemar de Carvalho Ramos	Ibama – Unidade Técnica Gov. Valadares/MG
2023	Josemar de Carvalho Ramos	Ibama – Unidade Técnica Gov. Valadares/MG
2024	Josemar de Carvalho Ramos	Ibama – Unidade Técnica de Ipatinga/MG



4. COMPOSIÇÃO DA CT-FLOR E MEMBROS 2024

Tabela 4 - Membros da CT-Flor em 2024.

MEMBROS DA CT-FLOR			
2024			
INSTITUIÇÃO	STATUS	NOME	INSTITUIÇÃO
1. SEMAD	Suplente	Camila Araújo Camargo	FEAM
	Titular	Helen Roberta de Oliveira Araújo	FEAM
2. IEF	Titular	Thiago Cavanelas Gelape	Instituto Estadual de Florestas - MG
	Suplente	Fábio de Alcântara Fonseca	Instituto Estadual de Florestas – MG
3. IGAM	Titular	Eduardo de Araujo Rodrigues	Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM
	Suplente	Gustavo Luiz Godoi de Faria Fernandes	Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM
4. SEAPA	Titular	Miguel Ribon Júnior	SEAPA
	Suplente	Karla Jorge da Silva	SEAPA
1. SEAMA	Titular	Gabriel Nunes	SEAMA/ES
	Suplente	Livia Meneghel de Almeida	SEAMA/ES
2. IEMA	Titular	Patrick Calatroni Hemaidam	IEMA
	Suplente	Juliano de Oliveira Barbirato	IEMA
3. AGERH	Titular	Daniel Gomes da Silva	AGERH
	Suplente	José Roberto Jorge	AGERH
4. IDAF	Titular	Gabriel Hector Fontana	IDAF/ES
	Suplente	Jésus Fernando	IDAF/ES
1. Pref. Mun. Aimorés	Titular	Daniela Costa Oliveira Mattos	Prefeitura de Aimores
	Suplente	Roberta Rodrigues Lopes Justino	Prefeitura de Aimores
2. Pref. Mun. Gov. Valadares	Titular	Luciane Teixeira Martins	Prefeitura de Governador Valadares
	Suplente	Marlon Campos Coelho	Prefeitura de Governador Valadares
3. Pref. Mun. Mariana	Titular	Anderson Silva de Aguilar	Prefeitura de Mariana
	Suplente	Halana Lage Silva	Prefeitura de Mariana
4. Pref. Mun. Galiléia	Titular	Adelânio Rodrigues de Souza	Prefeitura Municipal de Galiléia
	Suplente	Maria Eduarda Lima Valadares	Prefeitura Municipal de Galiléia
1. Colatina	Titular	Vago	
	Suplente	Vago	
1. Ibama	Titular	Josemar de Carvalho Ramos	IBAMA
	Suplente	Emerson Luiz Servello	IBAMA
2. ANA	Titular	Henrique Pinheiro Veiga	Agência Nacional de Águas
	Suplente	Marco Alexandre Silva André	Agência Nacional de Águas
3. Ibama	Titular	Murilo Ferreira de Araujo	IBAMA
	Suplente	Rosevaldo de Jesus	IBAMA
1. Aracruz	Titular	Rhayrane Carvalho Pedroni	Prefeitura Municipal de Aracruz
CBH	Titular	José Carlos Loss Junior	CBH DOCE
Def. Pública	Titular	Vago	
Min. Público	Titular	Vago	
Território 2	Titular	Sandra Maria Vasconcelos	Comissão dos atingidos
Território 16	Titular	Fernando Ramos de Jesus	Comissão dos atingidos
Território 07	Suplente	Renem Ramesia Xavier	Comissão dos atingidos
Território 01	Suplente	Sílvio Martins Soares	Comissão dos atingidos



Tabela 5 - Colaboradores da CT-Flor em 2024.

RELAÇÃO DE COLABORADORES DA CÂMARA TÉCNICA		
STATUS	NOME	INSTITUIÇÃO
Colaborador	Ana Cláudia Machado Botelho Lutfy	SEPLAG
Colaborador	Luísa Lacerda Cançado Schneider	SEPLAG
Colaborador	Marina Sacramento	SEPLAG
Colaborador	Thais Vilas	SEPLAG
Colaborador	Letícia Camargo Barros Tropia	SEPLAG
Colaborador	Vanessa Miranda Lacerda	SEPLAG
Colaborador	Margareth Batista Saraiva Coelho	SEAMA
Colaborador	Juliana Pereira Louzada Valory	SEAMA
Colaboradora	Paola Lacerda Demuner	IEMA
Colaborador	Gilberto Arpini Sipioni	IEMA
Colaboradora	Erika Vieira de Miranda	IBAMA

5. RELAÇÃO DE PROGRAMAS COM DESCRIÇÃO DE NATUREZA E RESPECTIVA CLÁUSULA DO TTAC

Tabela 6 - Relação dos programas acompanhados pela CT-Flor.

Nº	PROGRAMA	SIGLA	NATUREZA	CLÁUSULA DO TTAC
1	Programa de recuperação da ÁREA AMBIENTAL 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação.	PG 25	Reparatório	Previsto na Cláusula 15, inciso II, alínea “a”, e nas Cláusulas 158 a 160 do TTAC.
2	Programa de recuperação de 40.000 ha de áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos.	PG 26	Compensatório	Previsto na Cláusula 15, inciso II, alínea “b”, e nas Cláusulas 161 e 162 do TTAC.
3	Programa de recuperação de 5.000 nascentes .	PG 27	Compensatório	Previsto na Cláusula 15, inciso II, alínea “c”, e na Cláusula 163 do TTAC
4	Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce.	PG 40	Compensatório	Previsto na Cláusula 15, inciso VII, alínea “b”, e na Cláusula 183 do TTAC



5.1 GRUPOS DE TRABALHO DA CT-FLOR

5.1.1 Grupos regulares

Tabela 7 - Grupos de trabalho regulares da CT-Flor.

GRUPO	PROGRAMAS	COORDENADOR(A) Ref.: 2024
Operação Augias	PG25, PG26, PG27	Josemar de Carvalho Ramos – IBAMA-MG Erika Vieira de Miranda – IBAMA-ES
Unidade Gestora Regional - UGR	PG25, PG26, PG27	José Carlos Carvalho – Fundação Renova

5.1.2 Grupos extraordinários

Tabela 8 - Grupos extraordinários da CT-Flor

GRUPO	PROGRAMAS	COORDENADOR(A) Ref.: 2024
GT-Análise da Cláusula 160	PG25	Josemar de Carvalho Ramos - IBAMA
GT-Ilhas	PG25 e PG40	Patrick Heimadan – IEMA
GT-Revisão dos Programas	PG25, PG26, PG27 e PG40	Josemar de Carvalho Ramos - IBAMA
GT-PSA	PG25, PG26 e PG27	Josemar de Carvalho Ramos - IBAMA

6. RELAÇÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, GTs e GERENCIAIS DA CT-FOR

Tabela 9 - Relação de Reuniões Ordinárias da CT-Flor.

REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CT-FLOR		
2016		
Data	Nº	Local
26/04/2016	1ª	Sala de reuniões da presidência do Ibama
01/06/2016	2ª	Auditório da Superintendência do Ibama em Minas Gerais
06/07/2016	3ª	Cidade administrativa, Belo Horizonte/MG.
11/08/2016	4ª	Auditório do IBAMA/SUPES-MG
05/09/2016	5ª	Sala de reunião do CENTRE/IBAMA em Brasília-DF
26/09/2016	6ª	Auditório da Superintendência do Ibama em Belo Horizonte – MG
27/10/2016	7ª	IBAMA/SUPES-MG
2017		
Data	Nº	Local
20/01/2017	8ª	Superintendência do
09/02/2017	9ª	IBAMA no estado do Espírito Santo
20/03/2017	10	Superintendência do



11/04/2017	11ª	IBAMA no estado do Espírito Santo
22/09/2017	15ª	Superintendência do
23/11/2017	16ª	IBAMA no estado do Espírito Santo
13/12/2017	17ª	Superintendência do
2018		
Data	Nº	Local
19/01/2018	18ª	Superintendência do Ibama em Belo Horizonte/MG
26/03/2018	19ª	Auditório da Superintendência do IBAMA no Espírito Santo
17/05/2018	20ª	Auditório 2 do Edifício-Sede do IBAMA, em Brasília,
21/06/2018	21ª	Superintendência do IBAMA no estado do Espírito Santo
19/07/2018	22ª	Superintendência do Ibama em Belo Horizonte/MG
15/08/2018	23ª	Auditório 2 do Edifício Sede do IBAMA em Brasília
13/09/2018	24ª	Superintendência do IBAMA no Estado do Espírito Santo
09/11/2018	25ª	Sede do IBAMA na cidade de Belo Horizonte/MG
06/12/2018	26ª	Sede do IBAMA 11 na cidade de Vitória/ES
2019		
Data	Nº	Local
12/02/2019	27ª	Cidade Administrativa de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG
26/03/2019	28ª	Palácio da Fonte Grande, em Vitória/ES
03/05/2019	29ª	AGERH - Agência Estadual de Recursos Hídricos, em Vitória/ES
20/05/2019	30ª	Hotel Max Savassi, Belo Horizonte/MG,
26/06/2019	31ª	Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), Vitória/ES
31/07/2019	32ª	Sede do IBAMA, Brasília-DF
28/08/2019	33ª	Fundação Renova, Belo Horizonte – MG,
25/09/2019	34ª	Setades – Vitória/ES
23/10/2019	35ª	Ibama, Brasília/DF
20/11/2019	36ª	Cidade Administrativa – Belo Horizonte/MG
18/12/2019	37ª	AGERH- – Vitória/ES
2020		
Data	Nº	Local
06/02/2020	38ª	AGERH- – Vitória/ES
05/03/2020	39ª	Hotel Holiday Inn – Belo Horizonte/MG
07/05/2020	40ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
29/06/2020	41ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
31/08/2020	42ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
20/10/2020	43ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
2021		
Data	Nº	Local
08/02/2021	44ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
16/04/2021	45ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
18/08/2021	46ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
27/10/2021	47ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
07/12/2021	48ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
2022		
Data	Nº	Local
15/02/2022	49ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
14/03/2022	50ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
12/05/2022	51ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
09/08/2022	52ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
27/09/2022	53ª	Hotel San Diego Convention Lourdes – Belo Horizonte/MG



06/12/2022	54ª	Hotel Golden Tulip Porto Vitória – Vitória/ES
2023		
Data	Nº	Local
07/02/2023	55ª	Hotel San Diego – Belo Horizonte/MG
28/03/2023	56ª	Hotel Golden Tulip Porto Vitória – Vitória/ES
09/05/2023	57ª	Hotel Ramada - Belo Horizonte/MG
27/06/2023	58ª	Hotel Ramada – Brasília/DF
22/08/2023	59ª	Hotel Max Savassi Apart Service - Belo Horizonte/MG
26/09/2023	60ª	Hotel Golden Tulip Porto Vitória – Vitória/ES
12/12/2023	61ª	Hotel Providencia – Mariana/MG
2024		
Data	Nº	Local
20/02/2024	62ª	Belo Horizonte/MG
03/04/2024	63ª	Vitória/ES
21/05/2024	64ª	Linhares/ES
26/06/2024	65ª	Governador Valadares/MG
07/08/2024	66ª	Aracruz/Es
23 a 25/09/2024	67ª	Governador Valadares/MG

Tabela 10 - Reuniões Extraordinárias da CT-flor

Reuniões Extraordinárias CT-FLOR		
Data	Nº	Local
28/07/2020	1ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
02/06/2021	2ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
29/08/2024	1ª/2024	Microsoft Teams – Sala Virtual

Tabela 11 - Reuniões Gerenciais da CT-Flor

Reuniões Gerenciais CT-FLOR		
2023		
Data	Nº	Local
14/02/2023	1ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
05/05/2023	2ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
17/04/2023	3ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
02//05/2023	4ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
14/07/2023	5ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
05/09/2023	6ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
17/11/2023	7ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
2024		
Data	Nº	Local
08/02/2024	1ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
26/02/2024	2ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
01/03/2024	3ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
08/03/2024	4ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
07/05/2024	5ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
28/05/2024	6ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
08/07/2024	7ª	Microsoft Teams – Sala Virtual



12/08/2024	8ª	Governador Valadares/MG
22/10/2024	9ª	Microsoft Teams – Sala Virtual

Tabela 12 - Reuniões de Grupos de Trabalho da CT-Flor.

Reuniões de GT CT-FLOR (Análise da Cláusula 160)		
2022		
Data	Nº	Local
06/05/2022	1ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
23/11/2022	2ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
2023		
Data	Nº	Local
23/01/2023	1ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
Reuniões de GT CT-FLOR (Ilhas Fluviais)		
2021		
Data	Nº	Local
10/03/2021	1ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
24/03/2021	2ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
10/08/2021	3ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
09/11/2021	4ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
2022		
Data	Nº	Local
07/02/2022	5ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
11/02/2022	6ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
14/04/2022	7ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
14/06/2022	8ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
13/07/2022	9ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
05/08/2022	10ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
15/09/2022	11ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
21/09/2022	12ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
2024		
Data	Nº	Local
23/08/2024	8ª(13ª)	Microsoft Teams – Sala Virtual
20/09/2024	9ª(14ª)	Microsoft Teams – Sala Virtual
22/10/2024	10ª(15)	Microsoft Teams – Sala Virtual
Reuniões de GT CT-FLOR (Revisão dos Programas 26 e 27)		
2021		
Data	Nº	Local
05/03/2021	1ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
09/03/2021	2ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
11/03/2021	3ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
16/03/2021	4ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
18/03/2021	5ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
23/03/2021	6ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
26/03/2021	7ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
30/03/2021	8ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
07/04/2021	9ª	Microsoft Teams – Sala Virtual



19/04/2021	10ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
29/04/2021	11ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
Reuniões de GT CT-FLOR (Revisão dos Programas 25, 26, 27 e 40)		
2024		
Data	Nº	Local
05/02/2024	1ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
19/02/2024	2ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
04/03/2024	3ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
18/03/2024	4ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
01/04/2024	5ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
15/04/2024	6ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
06/05/2024	7ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
20/05/2024	8ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
03/06/2024	9ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
17/06/2024	10ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
01/07/2024	11ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
15/07/2024	12ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
05/08/2024	13ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
19/08/2024	14ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
02/09/2024	15ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
09/09/2024	16ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
16/09/2024	17ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
Reuniões de GT CT-FLOR (PSA)		
2023		
Data	Nº	Local
05/05/2023	Criação do GT	Microsoft Teams – Sala Virtual
23/05/2023	1ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
06/06/2023	2ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
13/06/2023	3ª	Microsoft Teams – Sala Virtual
16/06/2023	4ª	Microsoft Teams – Sala Virtual





7. NOTAS TÉCNICAS ELABORADAS PELA CT-FLOR E EM PARCERIA:

Tabela 13 - Notas Técnicas da CT-Flor.

Notas Técnicas CT-FLOR		
2016		
Data	Item	Assunto
29/06/2016	NT 02001.001235/2016-18	Gabinete da Presidência/Ibama - Atendimento à Deliberação nº 3 do CIF
12/07/2016	PAR-02001001309/2016-16	Posicionamento técnico e considerações adicionais referente à 3ª Reunião da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, no âmbito do TTAC (Samarco), processo Ibama nº 02001.000174/2016-63
15/08/2016	NT 01	Nota Técnica de encaminhamentos da 4ª Reunião da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água
12/07/2016	PAR-02001001309/2016-16	Posicionamento técnico e considerações adicionais referente à 3ª Reunião da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, no âmbito do TTAC (Samarco), processo Ibama nº 02001.000174/2016-63
29/06/2016	NT 02001.001235/2016-18	Gabinete da Presidência/Ibama - Atendimento à Deliberação nº 3 do CIF
TOTAL		05
2017		
Data	Item	Assunto
14/03/2017	NT 01	Apresentação de análise técnica para indicação de áreas a serem contempladas com o Programa de Recuperação de Nascentes, previsto no TTAC
21/03/2017	NT 01	Nota Técnica de encaminhamentos da 10ª Reunião da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água
17/04/2017	NT 02	Nota Técnica de encaminhamentos da 11ª Reunião da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água



26/04/2017	<u>NT 02001.000489/2017-91</u>	Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e áreas de recarga da bacia do rio Doce, com controle de processos erosivos.
06/07/2017	<u>Parecer Técnico nº 11 - Corec/CGBio/DBFlo</u>	Análise e elaboração de parecer técnico relativo ao documento "Identificação e Mapeamento de Viveiros de Espécies Nativas e Exóticas da Bacia do Rio Doce", apresentado pelo Instituto Bioatlântica - IBIO à Fundação Renova por intermédio do "Relatório P2 – Sistematização das análises e apresentação dos dados coletados em campo dos viveiristas" produzido em 18/05/2017.
06/07/2017	<u>NT 12 - Corec-CGBio/DBFlo</u>	Análise e parecer técnico relativo ao "Termo de Referência – Seleção e Marcação de Matrizes e Colheita de Sementes na bacia do Rio Doce", versão 04, datado de 22/02/2017, apresentado pela Fundação Renova.
06/07/2017	<u>NT 13 - Corec/CGBio/DBFlo</u>	Trata-se da análise do documento – Doc denominado "Procedimento Operacional: Recuperação de Áreas de Proteção Permanente - APPs Degradadas Contempladas no PG 25, PG 26 e PG 27 (Cláusulas TTAC 159, 161, 162 e 163)" que foi protocolado no Ibama sob o nº 02001.001730/2017-08 no dia 01/02/2017, encaminhado pelo documento Renova SEQ1194-01/2017/GJU de mesma data.
11/08/2017	<u>NT 06</u>	Relatório de atendimento da cláusula 163 - Recuperação de nascentes na bacia do rio Doce – Ano 01", definido pela cláusula 163 do TTAC
18/10/2017	<u>NT 01</u>	A presente Nota Técnica traz, para avaliação desta Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR), o Termo de Referência (0781221) para contratação de Edital de Pagamento por Serviços Ambientais (retificado), nos termos da Deliberação CIF nº 65, de 2017, e previsto no Parágrafo Quarto da cláusula 161 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC).
20/12/2017	<u>NT 02</u>	Análise da Carta Resposta à NOTA TÉCNICA Nº 6/2017/DBFLO
20/12/2017	<u>NT 22 -COREC/CGBIO/DBFLO</u>	Este parecer tem como objetivo analisar a documentação apresentada pela Fundação Renova devidamente ajustado conforme solicitado pelo Ibama.
20/12/2017	<u>NT 04 - COREC/CGBIO/DBFLO</u>	Análise do Relatório P2 - Identificação e Mapeamento de Viveiros de espécies nativas e exóticas da Bacia do Rio Doce devidamente ajustado conforme Parecer Técnico nº11/2017/COREC/CGBIO/DBFLO
2018		
Data	Item	Assunto
22/01/2018	<u>NT 01/2018 - CT-FLOR/GABIN</u>	Edital de pagamento por serviços ambientais.
16/04/2018	<u>NT 04/2018 - CT-FLOR/GABIN</u>	Descumprimento da Deliberação nº 144 do CIF.



07/06/2018	<u>Relatório nº 2539893/2018-COREC/CGBIO/DBFLO</u>	Relatório Geral de Vistoria, Operação Augias – Fase Argos VI.
26/06/2018	<u>COREC/CGBIO/DBFLO</u>	Relatório Geral de Vistoria Operação Augias Fase Olhos D`Águas II.
06/09/2018	<u>NT 08/2018 - CT-FLOR/GABIN</u>	Metodologia de Priorização - definição de Critérios de priorização de Áreas para Recuperação Ambiental na Bacia do Rio Doce.
10/12/2018	<u>NT 09/2018 - CT-FLOR/GABIN</u>	Programa de Recuperação da Área Ambiental 1, nos municípios de Mariana, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado - MG - Cláusula 150, 159 e 160 do TTAC.
2019		
Data	Item	Assunto
14/02/2019	<u>NOTA TÉCNICA 1/2019/CT-FLOR/GABIN</u>	Definição de Critérios de Priorização de Áreas para Recuperação Ambiental na Bacia do Rio Doce - Proposta técnica de escalonamento das áreas a serem recuperadas
01/04/2019	<u>NOTA TÉCNICA Nº 2/2019/CT-FLOR/GABIN</u>	PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLANTAÇÃO DO CAR E DOS PRAS NA ÁREA AMBIENTAL 1 DA BACIA DO RIO DOCE.
02/04/2019	<u>NOTA TÉCNICA Nº 4/2019/CT-FLOR/GABIN</u>	Análise da Nota Técnica nº 05/2017 – SECEX/CIF e avaliação da necessidade de alterações adicionais às já aprovadas.
06/05/2019	<u>NOTA TÉCNICA Nº 05/2019/CT-FLOR/GABIN</u>	Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce" - Cláusula 163 do TTAC.
27/08/2019	<u>NOTA TÉCNICA Nº 6/2019/CT-FLOR/GABIN</u>	Adoção da Operação Águas como instrumento de acompanhamento do cumprimento das cláusulas 161 163 do TTAC.
29/08/2019	<u>NOTA TÉCNICA Nº 7/2019/CT-FLOR/GABIN</u>	Minuta de Deliberação para Notificar a Fundação Renova para apresentação de orçamento do Programa PG 026.
22/11/2019	<u>NOTA TÉCNICA Nº 10/2019/CT-FLOR/GABIN</u>	Definição do Escopo do Programa de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Recarga Hídrica da Bacia do Rio Doce – PG 026.
2020		
Data	Item	Assunto
13/08/2020	<u>NOTA TÉCNICA Nº 4/2020/CT-FLOR/GABIN</u>	Avaliar o cumprimento da cláusula 158, especialmente a revegetação emergencial, uma das medidas de cunho reparatório executadas pela Samarco/Fundação Renova.
2021		
Data	Item	Assunto
23/02/2021	<u>Nota Técnica nº 02/2021/CT-FLOR/GABIN</u>	Notifica a Fundação Renova para a apresentação do Cronograma atualizado de implantação das áreas que foram objeto do Edital de Adesão de produtores Rurais - PG 26 e PG 27.
31/05/2021	<u>Nota Técnica REFLORESTAR Nº 02/2021</u>	Grupo de Trabalho instituído no âmbito da CT-Flor para discutir proposta de alteração feita pela Fundação Renova no escopo dos programas 26 e 27.
2022		
Data	Item	Assunto



09/08/2022	<u>NOTA TÉCNICA CT-FLOR nº 02/2022</u>	Proposta da Fundação Renova de realocação de áreas não passíveis de serem restauradas no escopo do PG25.
09/08/2022	<u>NOTA TÉCNICA CT-FLOR nº 01/2022</u>	Assunto: Resultados da Operação Augias, Fase Juno III.
2023		
Data	Item	Assunto
28/03/2023	<u>NOTA TÉCNICA CT-FLOR nº 01/2023</u>	Execução das Ações do PG26 e do PG27 conforme os documentos de definição aprovados.
12/12/2023	<u>NOTA TÉCNICA CT-FLOR nº 03/2023</u> <u>Anexo I</u>	Atualização dos parâmetros dos indicadores I00 e I03, Anexo I dos Documentos de Definição dos Programas PGs 26 e 27.
2024		
Data	Item	Assunto
13/03/2024	Deliberação CIF nº 754, de 15 de dezembro de 2014.	Retificação dos números das Notas Técnicas CT-Flor nº 03/2023 e 04/2023.
03/04/2024	60ª Reunião Ordinária da CT-Flor; Reunião Gerencial Nº 06/2023; Documentos de Definição dos Programas PG 26 e 27; Reunião Gerencial nº 02/2024.	Atualização dos parâmetros dos indicadores I00 e I03, Anexo I dos Documentos de Definição dos Programas PGs 26 e 27.
03/04/2024	58ª Reunião Ordinária da CT-Flor.	Diretrizes gerais para elaboração dos termos de adesão e dos contratos de prestação de produtos/serviço com os proprietários(as) ou possuidores(as) dos imóveis aderidos aos programas.
03/04/2024	Ofício FR 2023.0278, de 06 de fevereiro de 2023; [EY] PG040 - Relatório de Acompanhamento do Programa e Procedimentos de Avaliação Individual (PAI) – Ciclo 03.	Fluxo de ciência de proprietários(as) ou possuidores(as) de imóveis para adesão ao PG40.
30/08/2024	Deliberações CIF nº 58/2017, 164/2018, 165/2018, 740/2023, 786/2024, 790/2024; Nota Técnica CT-GRSA nº 10/2023; Ofício FR.2024.2049 de 02 de agosto de 2024; Ofício FR.2024.1615 de 19 de junho de 2024; Acordão do TRF-6 proferido nos autos judiciais nº 100901394.2023.4.06.0000 (Processo Referência nº 1040611-58.2020.4.01.3800); Processo 1040611-58.2020.4.01.3800, documento 1287067372; Nota Técnica SECEX-ES/2022; Ofício SEi nº 37/2024/CTBio/DIBIO/ICMBio.	Nota Técnica CT-Flor nº 05/2024. Endereçamento para ações da região deltaica e planície costeira do baixo Doce, em atenção às Deliberações CIF nº 58/2017; 164/2018; 165/2018; 740/2023; 786/2024 e 790/2024.



8. DELIBERAÇÕES RELACIONADAS A CT-FLOR

Tabela 14 - Deliberações relacionadas à CT-Flor.

Nº da Del.	Nº da Reunião do CIF	Data	Assunto	PG	Cláusulas
11	4	12/07/2016	Aprova a recomendação para que a Fundação apresente estudo de áreas prioritárias para o plantio compensatório de 40.000 ha e aprova a adoção da Operação Águas do Ibama como estratégia para gerenciar as cláusulas 158, 159 e 160.	PG26	TTAC(158-163)
14	5	18/08/2016	Aprova parcialmente os encaminhamentos sugeridos na Nota Técnica 01/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, para requerer a Fundação Renova a apresentação, em 60 dias, de um levantamento com o diagnóstico dos viveiros de espécies arbóreas nativas na bacia do Rio Doce.	PG26	TTAC(79-84, 162)
26	6	20/09/2016	Aprova os encaminhamentos da Nota Técnica 02/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, e notifica a Fundação Renova sobre o descumprimento da Cláusula 158 do Termo de TRANSAÇÃO e de Ajustamento de Conduta, sendo consignado prazo de 15 dias para apresentação de justificativas para o descumprimento.	PG25	TTAC(79-84, 158)
27	6	20/09/2016	Estabelece diretrizes no âmbito do Programa de recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos, ao aprovar o modelo básico operativo da recuperação compensatória (Cláusula nº 161), complementado com os aspectos de mobilização social.	PG26	TTAC(79-84, 161)
28	6	20/09/2016	Aprova os encaminhamentos da Nota Técnica 02/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, referentes à Cláusula 183 do Termo de TRANSAÇÃO e de Ajustamento de Conduta, para aprovar a recomendação de que a Fundação Renova apresente cronograma de implementação e ajustes dos Cadastros Ambientais Rurais da Área Ambiental 1, em apoio técnico ao IEF/MG, até 31 de dezembro de 2016, em atendimento à Cláusula 183	PG40	TTAC(79-84, 183)
44	10	31/01/2017	Reprova o produto encaminhado pela Fundação Renova referente ao Diagnóstico da Situação dos Viveiros Florestais na Bacia do Rio Doce, Deliberação nº 14, de 18/08/2016 do CIF e apresenta critérios mínimos para elaboração de novo Produto.	PG26	TTAC(169, 170)



Nº da Del.	Nº da Reunião do CIF	Data	Assunto	PG	Cláusulas
61	12	31/03/2017	Adota a Operação Watu executada pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (SISEMA-MG), sob a coordenação da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), como estratégia de acompanhamento das ações de recuperação na calha principal dos rios afetados pelo rompimento da barragem de Fundão, na Área Ambiental 1, em cumprimento às Cláusulas 159 e 160 do TTAC.	PG25	TTAC(159, 160)
62	12	31/03/2017	Defere o pedido de dilação de prazo, protocolado através do documento 02001.002275/2017-50, para atendimento da Deliberação CIF nº 44, referente ao Diagnóstico da Situação dos Viveiros Florestais na Bacia do Rio Doce. O prazo final para a entrega do produto passa a ser 21/05/2017.	PG26	TTAC(162)
65	13	09/05/2017	Aprova os critérios mínimos para a adoção do Pagamento por Serviços Ambientais – PSA no âmbito do Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e áreas de recarga da bacia do rio Doce (Cláusula 161) – PRAP. 2) As Notas Técnicas supracitadas serão repassadas à Fundação Renova para que esta elabore o PRAPP, em atendimento à Cláusula 161. 3) Determinar o prazo de quarenta dias para Fundação Renova elaborar o Termo de Referência do edital.	PG26	TTAC(161)
66	13	09/05/2017	Aprova o relatório de vistoria da Operação Águas - Fase Argos III, definida como estratégia para gerenciar o Programa de Recuperação da Área Ambiental 1, no que tange a recuperação ambiental dos tributários.	PG25	TTAC(158-160)
68	14	25/05/2017	Aprova critérios de distribuição, cronograma e recomendações para escolha das áreas para recuperação de 4.500 nascentes dentre as 5.000 previstas no Programa de recuperação de Nascentes do TTAC.	PG27	TTAC(163)
87	16	04/08/2017	Aprova, com ressalvas, o Relatório de Atendimento da Cláusula 163: Recuperação de Nascentes na Bacia do Rio Doce – Ano 1, encaminhado pela Fundação Renova.	PG27	TTAC(163)
88	16	04/08/2017	Aprova, com ressalvas, o documento encaminhado pela Fundação Renova: “Identificação e Mapeamento de Viveiros de Espécies Nativas e Exóticas da Bacia do Rio Doce”, para atendimento das Deliberações do CIF nº 14 e nº 44.	PG26	TTAC(162)
89	16	04/08/2017	Reprova o documento encaminhado pela Fundação Renova, relativo aos procedimentos operacionais para recuperação de Áreas de Proteção Permanente – APPs degradadas,	PG25, PG26, PG27	159, 161 e 163



Nº da Del.	Nº da Reunião do CIF	Data	Assunto	PG	Cláusulas
			contempladas no Programa de recuperação da Área Ambiental 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação, no Programa de recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos e no Programa de recuperação de Nascentes, protocolado no Ibama sob o nº 02001.001730/2017-08.		
90	16	04/08/2017	Aprova, com ressalvas, o documento encaminhado pela Fundação Renova: "Termo de Referência – Seleção e Marcação de Matrizes e Colheita de Sementes na bacia do Rio Doce", protocolado no Ibama sob o nº 02001.003360/2017-35.	PG26	TTAC(162)
108	18	25/09/2017	Aprova, com ressalvas, o Termo de Referência do Edital de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA).	PG26	TTAC(161)
133	21	14/12/2017	Aprova e faz recomendações ao documento da Fundação Renova: "Seleção e Marcação de Matrizes e Colheita de Sementes Florestais na Bacia do rio Doce - TERMO DE REFERENCIA" em atendimento à Cláusula 162 do TTAC.	PG26	TTAC(162)
134	21	14/12/2017	Aprova e faz recomendações complementares ao "Relatório Técnico - Identificação e Mapeamento de Viveiros de Espécies Nativas e Exóticas da bacia do rio Doce" encaminhado pela Fundação Renova para atendimento à Cláusula 162 do TTAC, especificadas no Parecer nº 04/2017/Corec/CGBio/DBFlo.	PG26	TTAC(162)
135	21	14/12/2017	Aprova, com ressalvas, o documento "Recuperação de Nascentes na Bacia do Rio Doce - Ano 01" encaminhado pela Fundação Renova para atendimento à Cláusula 163 do TTAC, obedecendo à Nota Técnica nº 2/2017/CT-Flor/Gabin.	PG27	TTAC(163)
143	22	29/01/2018	Aprova o documento " Edital de Pagamento de Serviços Ambientais - PSA Doce, Fase 01" encaminhado pela Fundação Renova e ajustado pela CT-FLOR para atendimento à Cláusula 161 do TTAC.	PG26	TTAC(161)
144	22	29/01/2018	Estabelece prazo para o cumprimento da Deliberação CIF nº 27, que trata da seleção de áreas prioritárias para atendimento à Cláusula 161 do TTAC.	PG26	TTAC(161)
160	25	27/04/2018	Notifica a Fundação Renova, com cópia para Samarco, a Vale SA e a BHP Billiton Brasil Ltda, sobre o descumprimento da Deliberação nº 144/2018.	PG26	TTAC(161)
186	28	31/07/2018	Aprova os relatórios da Operação Augias - Fase Argos VI e Fase Olhos D'Água II, que tratam das vistorias da execução das Cláusulas 158,159 e 163 do TTAC.	PG25, PG27	TTAC(158, 159, 163)



Nº da Del.	Nº da Reunião do CIF	Data	Assunto	PG	Cláusulas
196	30	27/09/2018	Aprova, com ressalvas, o documento “Metodologia de Priorização - Definição de Critérios de priorização de Áreas para Recuperação Ambiental na Bacia do Rio Doce”, para atendimento à Cláusula 161 do TTAC, e estabelece prazo para apresentação de documentação com as adequações solicitadas pela CT-FLOR.	PG26	TTAC(161)
223	31	30/10/2018	Aplicação da Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006) e da Lei Florestal (Lei nº 12.651/2012) na restauração florestal prevista na Cláusula 159 do TTAC.	PG25	TTAC(159)
249	33	17/12/2018	Aprova o documento “Definição do Programa Recuperação da Área Ambiental 1”, apresentado pela Fundação R+C245C253	PG25	
270	35	28/03/2019	Aprovação do Cronograma anual e do detalhamento da proposta técnica de escalonamento da recuperação ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em atendimento à Cláusula nº 161 do TTAC.	PG26	TTAC(161)
271	36	23/04/2019	Aprovação da definição do Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs na Área Ambiental 1 da Bacia do Rio Doce.	PG40	TTAC(183)
293	38	24/06/2019	Aprova o documento “Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio doce”, encaminhado pela Fundação Renova por meio do Ofício OFI.NII.052019.6314-02, em atendimento à Cláusula 163 do TTAC.	PG27	TTAC(163)
327	41	24/09/2019	Alterar as Deliberações do CIF nº 11/2016 e nº 61/2017 para ampliação do escopo de atuação da Operação Águas como instrumento de acompanhamento dos Programas acompanhados pela CT-FLOR.	PG25, PG26, PG27	TTAC(158-161, 163)
343	43	18/11/2019	Aprovação com ressalvas do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce.	PG17, PG18, PG31, PG26	TTAC(124-128, 129-130, 169, 161, 162)
365	44	17/12/2019	Aprova o documento “Programa de Recuperação da Área de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas” (SEI nº 6464489), para atendimento às Cláusulas nº 161 e 162 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta.	PG26	TTAC(161, 162)
433	47	16/09/2020	Valida o encerramento do Projeto de Plano Emergencial, do Programa de Recuperação da Área Ambiental 1, nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado – MG, proposto pela Nota Técnica nº 04/2020/CTFLOR/GABIN, relava à Cláusula nº 158 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta	PG25	TTAC(158-160)
490	7RE	09/04/2021	Encaminhamento de cronograma de implantação das áreas que foram objeto do	PG26, PG27	TTAC(161-163)



Nº da Del.	Nº da Reunião do CIF	Data	Assunto	PG	Cláusulas
			edital de adesão de produtores rurais do ano de 2019, bem como do lançamento do edital de adesão previsto para o ano de 2020 dos programas 26 e 27 e do cronograma de execução associado.		
491	7RE	09/04/2021	Aprova a nova versão do documento de definição dos programas PG25 – Recuperação da Área Ambiental I (anexo1) e PG40 – Programa de fomento ao CAR e PRA (anexo 2) revistos.	PG25, PG40	TTAC(158-160)
502	52	06/05/2021	Aprova o encerramento do Projeto de Plantio Emergencial, do Programa de Recuperação da Área Ambiental 1, nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado – MG, proposto na Nota Técnica nº 04/2020/CT-FLOR/GABIN relativa às obrigações da Cláusula nº 158 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, considerando o Relatório de Asseguração Razoável dos Auditores Independentes referente ao encerramento do Projeto de Plano Emergencial e a Deliberação nº 433/2020 do CIF.	PG25	TTAC(158-159, 195)
528	55	15/09/2021	Aprova, nos termos do Voto da presidência, a alteração dos documentos de definição dos programas PG26 – Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce e PG27 – Programa de Recuperação de Nascente	PG26, PG27	TTAC(161-163)
538	55	17/09/2021	Aprova a nova versão do documento de definição dos programas PG26 – Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce e PG27 – Programa de Recuperação de Nascentes nos termos do Voto da presidência.	PG26, PG27	TTAC(161-163)
613	63	16/09/2022	Aprova a Nota Técnica CT-Flor n. 01/2022 sobre a execução de ações necessárias no âmbito do PG25 para recuperação da área ambiental 1, conforme resultados da Operação Augias, Fase Juno III.	PG 25	159 e 160
619	64	10/11/2022	Estabelece diretrizes do CIF para as ações de manutenção das bioengenharias e controle de erosão dos trechos 1 a 11 dos Planos de Manejo de Rejeitos, e PGs 23 e 25.	PG 25	160
685	68	12/05/2023	Aprova a realização de ação de fiscalização preventiva em relação a invasão de gado nas áreas de restauro florestal.	PG25	159 e 160
686	68	12/05/2023	Aprova dimensão mínima de área de APP a ser considerada por nascente no âmbito do PG27.	PG27	163
716	70	25/08/2023	Determina a entrega de inventários florísticos dos ambientes de referência e da área regenerante da bacia do rio Doce.	PG25, PG26 e PG27	159, 161 e 163



Nº da Del.	Nº da Reunião do CIF	Data	Assunto	PG	Cláusulas
754	73	15/12/2023	Altera o Programa de Fomento ao CAR e PRA – PG40, retificando os prazos finais dos indicadores.	PG40	183
782	76	16/05/2024	Atualização dos parâmetros dos indicadores I00 e I03, Anexo I dos Documentos de Definição do PG-26 e PG-27.	PG27 e PG27	161 e 163
783	76	16/05/2024	Diretrizes gerais para elaboração dos Termos de Adesão e Contratos de prestação de produtos/serviço com os proprietários ou possuidores de imóveis aderidos aos programas de recomposição florestal e recuperação da vegetação nativa.	PG25, PG26, PG27 e PG40	159, 161, 163 e 183

9. RELATÓRIOS ERNEST & YOUNG

Com base no último relatório apresentado pela Ernst & Young, em setembro de 2024, segue a relação de Programas abrangidos na CT-FLOR, destacando suas respectivas cláusulas no TTAC, bem como o número de ciclos de auditoria concluídos e em andamento:

Tabela 15 - Relatórios da EY relacionados à CT-Flor.

PROGRAMA	CLÁUSULAS DO TTAC	CICLOS REALIZADOS/ EM ANDAMENTO PELA EY
Programa de recuperação da ÁREA AMBIENTAL 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação PG25.	159 e 160	03
Programa de recuperação de 40.000 ha de áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos PG26.	161 e 162	03 03
Programa de recuperação de 5.000 nascentes PG27.	162 e 163	03
Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce PG40.	183	03



10. REALIZAÇÕES DA CT-FLOR EM 2024

Considerando a importância de interfaces entre os programas e a necessidade de diálogo com outras Câmaras Técnicas (CT's), a CT-Flor em 2024 articulou-se com outras CT's:

A seguir algumas conquistas e realizações relacionadas aos quatro programas acompanhados pela câmara:

Tabela 16 - Realizações da CT-Flor em 2024.

Nº	PROGRAMA	DESCRIÇÃO
1	Programa de recuperação da ÁREA AMBIENTAL 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação PG25.	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Revisão do documento de definição do PG25; ➤ Replanteio e realização de novo cercamento nas áreas aderidas ao PG25 (Determinado pela Deliberação Cif 613); ➤ Pagamento de PSA; ➤ Aprofundamento das discussões sobre ilhas fluviais.
2	Programa de recuperação de 40.000 ha de áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos PG26.	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Revisão do documento de definição do PG26; ➤ Cercamento de 35.000 há de APPs e áreas de recarga hídrica ao longo de toda a bacia do rio Doce; ➤ Pagamento de PSA.
3	Programa de recuperação de 5.000 nascentes PG27.	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Revisão do documento de definição do PG27; ➤ Cercamento de cerca de 4.000 nascentes ao longo de toda a bacia do rio Doce; ➤ Pagamento de PSA.
4	Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce PG40.	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Revisão do documento de definição do PG40; ➤ Expansão do CAR em propriedades aderidas ao programa no baixo rio Doce; ➤ Realização de PRAs modelos nos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, com realização de reflorestamento.



11. PONTOS DE ATENÇÃO CT-FLOR

Tabela 17 - Pontos de atenção relacionos à CT-Flor.

Nº	PROGRAMA	DESCRIÇÃO
1	<p>Programa de recuperação da ÁREA AMBIENTAL 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O Programa PG25 foi extinto pelo Novo Acordo e incluído em sua totalidade no Plano de Recomposição Florestal e Recuperação da Vegetação Nativa; ➤ O Novo Acordo prevê que as empresas devem assegurar a não interrupção das ações do PG25 até a homologação do novo Plano; ➤ O Novo Acordo prevê a recuperação de 2.000 ha de APPs e áreas passíveis de reflorestamento a montante de candonga; ➤ Há a definição clara de que as APPs das ilhas fluviais devem ser recuperadas; ➤ O Novo Acordo prevê a incorporação das lagoas marginais no Plano de Recomposição Florestal e Recuperação da Vegetação Nativa; ➤ As ações serão acompanhadas e quitadas pelo Ibama.
2	<p>Programa de recuperação de 40.000 ha de áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O Programa PG26 foi extinto pelo Novo Acordo e incluído em sua totalidade no Plano de Recomposição Florestal e Recuperação da Vegetação Nativa; ➤ O Novo Acordo prevê que as empresas devem assegurar a não interrupção das ações do PG26 até a homologação do novo Plano; ➤ Além dos 40.000 ha de APPs e áreas de recarga hídrica, o Novo Acordo prevê a recuperação de 10.000 ha de APPs ao longo de propriedades limítrofes à calha principal do rio Doce, a jusante de candonga, e zona costeira; ➤ As ações serão acompanhadas e quitadas pelo Ibama.
3	<p>Programa de recuperação de 5.000 nascentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O Programa PG27 foi extinto pelo Novo Acordo e incluído em sua totalidade no Plano de Recomposição Florestal e Recuperação da Vegetação Nativa; ➤ O Novo Acordo prevê que as empresas devem assegurar a não interrupção das ações do PG27 até a homologação do novo Plano; ➤ As ações serão acompanhadas e quitadas pelo Ibama.



4	Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce.	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O Programa PG40 entrou no Novo Acordo como ação de transição e deve ser concluído pela Fundação Renova até sua extinção; ➤ As ações serão acompanhadas e quitadas pelos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.
----------	--	--

12. REGISTRO HISTÓRICO DE RESPOSTA E MUDANÇAS OCORRIDAS NO IBAMA EM RAZÃO DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO (ações realizadas com recursos próprios do Ibama).

Caracterizada como um dos pilares da estrutura organizacional do Ibama, a Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas coordena, controla e executa as ações federais referentes à autorização de acesso, manejo e uso dos recursos florestais, florísticos e faunísticos, e as ações federais referentes à recuperação ambiental e, especificamente:

I - Coordena, supervisiona, normatizar, monitora, orienta e avalia a execução das ações federais referentes ao manejo e ao uso sustentável da biodiversidade e florestas, visando a conservação das espécies e ecossistemas brasileiros;

II - Gerencia, supervisiona, orienta, subsidia, executa e implementa acordos nacionais e internacionais sobre o uso sustentável e controle da biodiversidade e florestas.

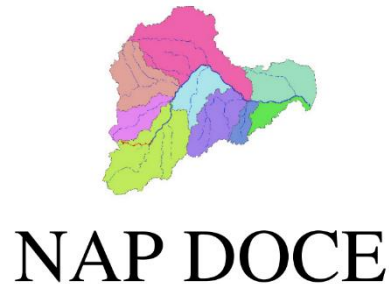
Em função do rompimento da barragem de rejeitos do Fundão em Mariana, no ano de 2015, e em resposta à magnitude dos danos e aos efeitos do desastre no Rio Doce, o Ibama se envolveu de imediato nas ações de resposta às emergências desde o dia seguinte ao evento, na adoção dos instrumentos de comando e controle e no acompanhamento das ações de contenção e avaliação dos danos e dos riscos, ações essas necessárias para orientar as medidas de interrupção dos efeitos e a devida recuperação das áreas afetadas com vistas à consequente reparação pelos danos ocasionados.

Assim sendo, o Ibama emitiu diversos documentos técnicos que consolidaram as suas análises e, entre eles, destacam-se os Relatórios da Operação Augias, capitaneada pelo



então Núcleo de Apoio Permanente ao Rio Doce (NAP-Doce), instituído pela DBFlo em 2016 exclusivamente para este fim (“Ações de acompanhamento das medidas emergenciais, reparatórias e compensatórias em decorrências do desastre causado pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana/MG, ocorrido no ano de 2015”).

O NAP-Doce foi a estrutura basal para organizar as ações de acompanhamento e orientar técnicas à presidência do Ibama, no que tange à restauração florestal, sendo primordial para o assessoramento aos projetos, programas e deliberações do Comitê Interfederativo (CIF), instituído entre órgãos públicos federais, estaduais e municipais, para acompanhar as ações definidas em acordo com a Samarco, controlada pelas empresas Vale e BHP Billiton.



A Coordenação de Recuperação Ambiental – Corec herdou em 2017 a estrutura do NAP-Doce, tendo sido criada conforme Portaria nº 14, de 29/06/2017 e, de forma mais abrangente, passou a atuar com atribuições de:

- I - Coordenar, supervisionar, propor normas e orientar tecnicamente a elaboração de programas e ações de recuperação ambiental de áreas degradadas;
- II - Coordenar, supervisionar e orientar tecnicamente a elaboração de programas e projetos de conversão de multas, no que tange à melhoria e recuperação do meio ambiente;
- III - Coordenar, supervisionar, propor normas e orientar tecnicamente a elaboração de programas e ações de reparação ambiental ou compensação financeira por danos ambientais sobre a biodiversidade e florestas, priorizando ações que contribuam para conservação ou recuperação de espécies e ecossistemas ameaçados;
- IV - Orientar tecnicamente e propor modelos de reparação e valoração do dano ambiental para a biodiversidade e florestas.

Posteriormente, com subseqüentes atualizações do Regimento Interno do Ibama, novas atribuições foram incluídas. A última versão do Regimento foi instituída por intermédio da Portaria nº 90, de 14 de setembro de 2022 (SEI 13620722) e, conforme reza seu Art.



129, à Coordenação de Recuperação Ambiental compete:

- I - instruir propostas de normas e orientar tecnicamente a elaboração de programas, projetos e ações de recuperação ambiental e reparação por dano ambiental;
- II - instruir propostas de normas e orientar tecnicamente a elaboração de programas e ações de reparação direta ou indireta por dano ambiental, priorizando ações que contribuam para conservação, restauração ou recuperação de espécies e ecossistemas ameaçados;
- III - orientar tecnicamente e propor modelos de reparação por dano ambiental, inclusive com o uso de ferramentas de valoração do dano ambiental, envolvendo atributos da biodiversidade;
- IV - conduzir a rotina de reparação de danos ambientais e outras demandas técnicas do território do Distrito Federal;
- V – elaborar subsídios técnicos em acordo judiciais e termos de compromisso a serem firmados na sede do Ibama, referentes a obrigações de recuperação ambiental e reparação por danos ambientais à flora e fauna, observada competência das demais áreas na forma de normativa própria;
- VI - monitorar a execução de atividades em projetos de recuperação ambiental, objeto de ações judiciais, acordos extrajudiciais de abrangência regional e nacional, avaliando seus resultados;
- VII - elaborar, identificar ou analisar estudos técnicos para subsidiar a definição de áreas prioritárias e indicadores de acompanhamento da recuperação ambiental, conforme competências do instituto; e
- VIII - implementar, integrar, gerenciar sistemas de informação dos projetos de recuperação e reparação ambiental.

A criação da Corec formaliza a transversalidade e afinidade do tema “recuperação ambiental” não só com todas as atribuições institucionais das demais diretorias e unidades técnicas como também com alguns dos compromissos governamentais assumidos internacionalmente.

Tais demandas ensejaram a necessidade de estruturação da Coordenação para atender aos pedidos de orientações relacionados principalmente a:

- Valoração do dano ambiental;
- Reparação indireta pelo dano;
- Elaboração e acompanhamento de PRADs;
- Outras soluções de reparação por danos ambientais.

Cada um desses temas requer a definição de procedimentos, fluxos e expertise minimamente adequados, ainda em construção, pelo atual corpo técnico do



Órgão. Por esse motivo, desde 2018 o Plano Nacional Anual de Biodiversidade (Planabio), instrumento de gestão anual da DBFlo que estabelece as diretrizes e organização das ações anuais de uso sustentável da biodiversidade desenvolvidas pelo Ibama, prevê ações envolvendo levantamento de áreas a serem recuperadas e discussão sobre métodos e procedimentos existentes e ausentes, para aprimoramento e validação das análises e capacitação técnica propriamente dita. Tais ações tornaram-se prioridade por meio das metas institucionais.

O conceito de recuperação ambiental, de forma simplificada e intuitiva, é associado a intervenções realizadas com o intuito de restituir as condições de um ambiente natural degradado ou alterado a um estado próximo ao seu original, em parte ou em sua totalidade.

Previsto inicialmente como um dos princípios da Política Nacional do Meio Ambiente, e ainda presente em diversas normas infralegais, a Recuperação Ambiental tem na definição do Decreto nº 8972/2017 uma das mais específicas e atuais, que considera recuperação ou recomposição da vegetação nativa a “restituição da cobertura vegetal nativa por meio de implantação de sistema agroflorestal, de reflorestamento, de regeneração natural da vegetação, de reabilitação ecológica e de restauração ecológica”.

Referido Decreto traz a definição de outros conceitos atrelados à recuperação ou recomposição da vegetação nativa, sendo recuperação entendida como o conceito basilar e os demais como ‘modalidades’ ou ‘tipologias’, que explicariam a forma de como ela pode ser conduzida.

O termo “recuperação ambiental” pode ainda ser utilizado de forma mais ampla, associado a diversas soluções reparatórias por danos, ou compensatória, por impactos ambientais a outros atributos naturais como fauna, pesca ou qualidade ambiental, de forma geral.

Em consonância com essas atribuições gerais, as principais atividades atualmente desenvolvidas na Corec são:

- a) Atendimento a consultas ou questionamentos afetos especialmente aos temas de “recuperação ambiental” e “reparação por danos ambientais”;
- b) Manifestações técnicas a dúvidas ou demandas das Superintendências Estaduais-SUPES ou da Procuradoria Federal Especializada-PFE sobre soluções



reparatórias por danos ambientais relacionadas a projetos de recuperação ambiental em áreas degradadas – PRADs;

c) Manifestações técnicas a dúvidas ou demandas das SUPES ou da PFE sobre soluções reparatórias por danos ambientais relacionadas a compensação financeira-econômica mediante valoração econômica ambiental, especialmente as sujeitas a Ação Civil Pública – ACPs;

d) Elaboração de normas e diretrizes técnicas para subsidiar as análises e acompanhamento dos processos administrativos afetos à recuperação ambiental, na forma de manuais, Orientações Técnicas Normativas – OTNs, Procedimentos Operacionais Padrão – POPs, Instruções Normativas – INs etc.;

e) Participação em atividades de campo, para troca de experiências e teste das normativas propostas para uso prático;

f) Participação em grupos de trabalho técnicos, internos e externos, com o objetivo na construção de instrumentos, plataformas, normas ou outras ferramentas com a finalidade de estruturar a recuperação ambiental no Ibama;

g) Gestão de plataformas ou sistemas em uso para o gerenciamento, análise, cadastro e acompanhamento de projetos de recuperação ambiental (CASV etc.), bem como, colaboração com outros sistemas sob gestão de demais setores do Ibama (Pamgia, Sinaflor etc.).

Os eixos temáticos da Corec estão vinculados às soluções para a reparação pelo dano ambiental. Contemporaneamente, na esfera administrativa confeccionam-se os procedimentos para a cobrança da reparação por danos materiais. Por outro lado, quando a reparação se mostrar inviável ou pendente de atendimento na esfera administrativa, seja por sua complexidade, magnitude dos danos causados ou ainda inércia por parte do administrado, o Ibama pode, por meio da Advocacia Geral da União-AGU, propor uma Ação Civil Pública-ACP de forma a cobrá-la na esfera judicial. Os critérios definidos pelo Ibama para essa solução estão definidos na Portaria Conjunta nº 1, de 19 de setembro de 2018.

Por ser uma Coordenação envolvida em temas considerados transversais a diversos outros setores, bem como de interesse externo, a Corec é consultada constantemente para se manifestar sobre recuperação ambiental e temas correlatos como soluções e



procedimentos para a reparação por danos ambientais e conversão de multas ambientais, principalmente. Contribui, também, com o planejamento e gestão da agenda de biodiversidade e uso dos recursos naturais, por meio da proposição de ações no âmbito do Plano Nacional de Gestão da Biodiversidade (Planabio), de responsabilidade da DBFlo.

Os principais tipos de processos de caráter técnico que são gerenciados ou submetidos à consulta Corec são aqueles classificados em:

- i. Reparação Direta por Dano Ambiental;
- ii. Reparação Indireta por Dano Ambiental;
- iii. Recuperação em Acidentes Ambientais no âmbito federal.

A temática da recuperação ambiental pode ainda estar atrelada a diversos outros tipos de processo, como os relativos à fiscalização ambiental, licenciamento, ações judiciais, consultas ou acompanhamentos legislativos, acordos de cooperação técnica, participação em eventos e capacitação, entre outros temas administrativos ou de gestão de pessoas.

A principal forma de implementação das ações e iniciativas de recuperação ambiental tem sido por meio de projetos ambientais, especialmente dos chamados Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADs. Os PRADs são normalmente atrelados a medidas reparatórias (por dano ambiental) ou compensatórias (por dano ou impacto ambiental) por meio de ações e técnicas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa, e são exigidas ou cobradas conforme estabelecido em normas vigentes.

Especialmente nos casos envolvendo a supressão da vegetação nativa, os projetos de recuperação ambiental acompanhados pelo Ibama decorrem prioritariamente dos processos administrativos oriundos das ações de fiscalização ambiental, visando a reparação pelo dano à flora por atividades ilícitas (desmatamento ou queima de vegetação nativa; comércio ou transporte não autorizado de madeira etc.), ou de licenciamento ambiental de atividades que causam impactos ambientais ao meio biótico, com intuito de restituí-los, mitigá-los ou compensá-los.

A estruturação de ações e atividades visando a recuperação ambiental, na forma de projetos, permite sua melhor execução e implementação, a fim de permitir seu acompanhamento ou monitoramento com aferição dos resultados, por meio de indicadores, até sua conclusão com o alcance dos objetivos inicialmente propostos.



Com a finalidade de cumprir com uma das suas atribuições regimentais a Corec está constantemente dedicada a produção técnica e normativa.

Muitos documentos técnicos da COREC têm sido referenciados internamente por outras unidades do IBAMA ou mesmo externamente no âmbito judicial por exemplo, por apresentarem o detalhamento técnico necessário para a condução da temática sob o ponto de vista administrativo, em especial.

Em 2024 n nova estruturação do Ibama foi criada a Coordenação Geral de Recuperação Ambiental – CGRec, elevando o patamar do Ibama na agenda de recuperação ambiental de áreas degradadas em todo o território Nacional.

Cabe destacar ainda a inauguração em 2024 da plataforma Recooperar criada pelo Ibama, onde as áreas do Plano de RF e RVN também estarão inseridas para acompanhamento público. A Recooperar permite melhor gestão de áreas degradadas ou alteradas nas quais o IBAMA e demais órgãos federais buscam contribuir com a recuperação ou recomposição da vegetação nativa brasileira. Contempla a regeneração natural em áreas embargadas e todas as formas de recuperação ambiental em áreas de projetos ambientais (PRADs, compensações pelo Licenciamento Ambiental Federal etc.). Contribui também para a restauração de áreas legalmente protegidas como unidades de conservação, terras indígenas, assentamentos rurais ou mesmo áreas degradadas em propriedades privadas. A Recooperar pode ser acessada através do link <https://recooperar.ibama.gov.br/home>



Ainda como resposta do Ibama ao acompanhamento das ações de reflorestamento da bacia do Rio Doce, no âmbito do Novo Acordo o Ibama prevê a criação da Base Ibama Rio Doce – BIRD a ser sediada no município de Ipatinga/MG, nas proximidades do Parque Estadual do Rio Doce, para acompanhamento e fiscalização do Plano de Recomposição Florestal e Recuperação da Vegetação Nativa, obrigação de fazer das empresas contemplando recuperação de 54.000 ha de APPs e áreas de recarga hídrica, incluindo 5.000 nascentes, ao longo de toda abacia do rio Doce a jusante de Candonga, e recuperação de 2.000 ha na área diretamente atingida pelo rejeito a montante de Candonga.



13. OPERAÇÃO AUGIAS

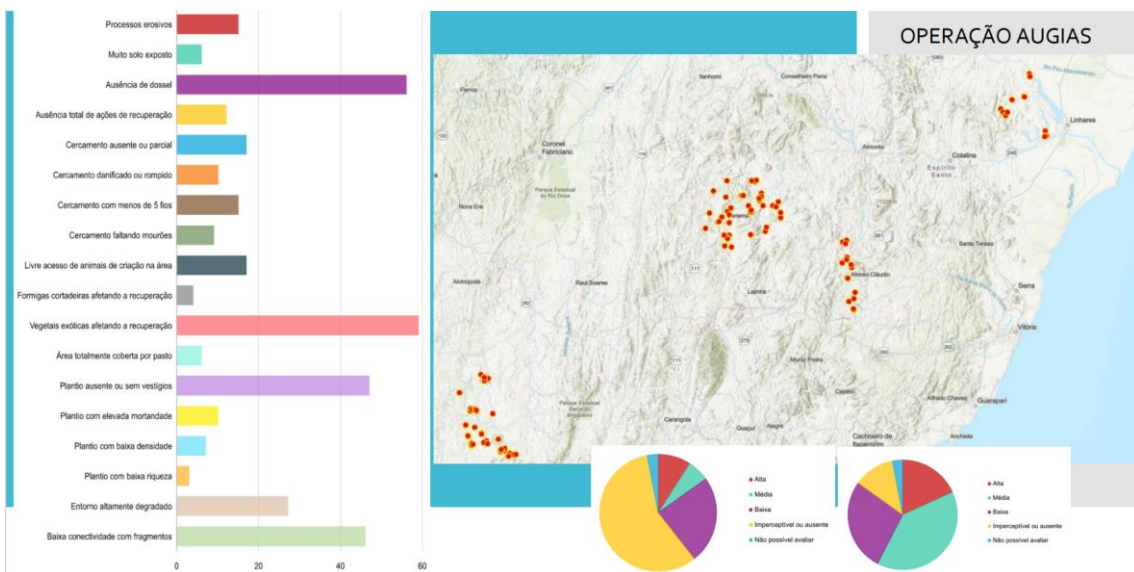


A Operação Augias foi criada pelo Ibama e colhida pelas Deliberações nº 11/2016 e nº 327/2019 do Comitê Interfederativo - CIF, promovida pelo IBAMA, como instrumento de gerenciamento das cláusulas 158, 159, 160, 161 e 163 do Termo de Ajustamento e Transação de Conduta - TTAC, assinado em 2016 entre IBAMA, Samarco S.A. e outros. A Operação Augias foi coordenada pelo Ibama com abertura para participação de servidores o IEMA e do IEF, com destaque para participação do IEMA em todas as fases.

Com as negociações da mesa de repactuação do TTAC culminando na assinatura do Novo Acordo repactuado em 25 de outubro de 2024, a Operação Augias foi extinta, o CIF e suas Câmaras Técnicas. Os programas de reflorestamento foram agrupados em um único "*Plano de Recomposição Florestal e Recuperação da Vegetação Nativa*" que passará a ser acompanhado pela Operação Renascer, adotada pelo Ibama para o Novo Acordo. Os delineamentos da Operação Renascer serão apresentados em momento oportuno.

Conforme o novo acordo o Plano de Recomposição Florestal e Recuperação da Vegetação Nativa compreenderá a recuperação de: i) 2.000 ha de áreas diretamente degradadas pelo rejeito a montante de Candonga, incluindo ilhas e lagoas marginais; ii) 10.000 ha de APPs ao longo da calha principal do rio Doce (de Candonga até a foz e zona costeira), incluindo ilhas; iii) 40.000 ha de APPs e áreas de recarga hídrica nas sub-bacias; iv) recuperação de 5.000 nascentes nas sub-bacias e; v) Fomento e estruturação à Rede de Sementes e Mudas do rio Doce. No Novo Acordo as ações foram assumidas como obrigações de fazer diretamente pela Vale/BHP, não sendo mais a Fundação Renova responsável por sua execução.

Os relatórios da Operação Augias, bem com as discussões e decisões da CT-Flor, foram considerados durante as negociações do Novo Acordo e o histórico será utilizado para o acompanhamento contínuo das ações de reflorestamento, agora executadas pela Vale/BHP, na bacia do rio Doce.



13.1. ASPECTOS NORMATIVOS E ORGANIZAÇÃO DA OPERAÇÃO AUGIAS NO ESCOPO DO TTAC ASSINADO EM 2016

Como parte de suas ações supletivas previstas na Lei Complementar - LC nº 140/2011, o IBAMA presidiu o Comitê Interfederativo - CIF, criado com o intuito de monitorar e respaldar tecnicamente os trabalhos de melhoria e recuperação ambiental promovidos pela Samarco Mineração S/A no contexto do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - TTAC, assinado



em 2016 com esta autarquia em decorrência do incidente de rompimento da barragem de Fundão, em Mariana-MG.

Por meio da coordenação da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água - CT-FLO, a Unidade Técnica de Governador Valadares/MG (atual Unidade Técnica de Ipatinga/MG), a Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas - DBFLO, a SUPES/MG e a SUPES/ES deram suporte técnico às deliberações do CIF, mediante a organização de vistorias e confecção de relatórios e pareceres técnicos através da Operação Augias, promovida pelo IBAMA, como instrumento de gerenciamento das cláusulas 158, 159, 160, 161 e 163 do Termo de Ajustamento e Transação de Conduta - TTAC, assinado entre IBAMA, Samarco S.A. e outros.

O IBAMA atuou na bacia do rio Doce acompanhando a implementação das ações compensatórias e reparatórias das empresas (Samarco, Vale e BHP Billiton) dividindo a Operação Augias em três fases:

- i. **Fase Olhos D'água:** para acompanhamento do programa compensatório PG27 - Programa de Recuperação de 5.000 nascentes nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo - Cláusula nº 163;
- ii. **Fase Iara:** para acompanhamento do programa compensatório PG26 - Programa de Recuperação de 40.000 ha de APPs nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo - Cláusula nº 161;
- iii. **Fase Juno:** para acompanhamento do programa reparatório PG25 - Programa de Recuperação da Área Ambiental 1 (barragem de Fundão à hidrelétrica Risoleta Neves) - Cláusulas 159 e parte da Cláusula 160.



"CLÁUSULA 159: Deverá, também, recuperar 2.000 ha (dois mil hectares) na ÁREA AMBIENTAL 1 nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, de acordo com o programa aprovado pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A implantação das ações referidas no caput se dará em um prazo de 4 (quatro) anos, a contar da assinatura deste Acordo, com 6 (seis) anos complementares de manutenção, conforme cronograma a ser estabelecido no respectivo programa.

CLÁUSULA 160: Deverá ser feita pela FUNDAÇÃO a regularização de calhas e margens e controle de processos erosivos nos Rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce no trecho a montante da UHE Risoleta Neves, a ser aprovado pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS, com conclusão até o último dia útil de dezembro de 2017.



PARÁGRAFO ÚNICO: É obrigação da FUNDAÇÃO realizar o manejo de rejeitos, nos termos estipulados na CLÁUSULA 151.

CLÁUSULA 161: A FUNDAÇÃO, a título compensatório, deverá recuperar APPs degradadas do Rio Doce e tributários preferencialmente, mas não se limitando, nas subbacias dos rios definidos como fonte de abastecimento alternativa para os municípios e distritos listados nos parágrafos segundo e terceiro da CLÁUSULA 171 deste acordo, conforme as prioridades definidas pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO numa extensão de 40.000 ha em 10 anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Da área prevista no caput para a recuperação de APPs degradadas, 10.000 ha deverão ser executados por meio de reflorestamento e 30.000 ha deverão ser executados por meio da condução da regeneração natural.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para execução do presente PROGRAMA, fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de a execução das ações previstas no parágrafo primeiro custar um valor inferior a R\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), a FUNDAÇÃO deverá realizar outras ações de reflorestamento e/ou regeneração na área definida pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO, até atingir o referido valor. PARÁGRAFO QUARTO: A recuperação das APPs referidas no caput deverá seguir metodologia similar ao Programa Reflorestar, Produtor de Água ou iniciativas semelhantes, nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

CLÁUSULA 163: Caberá à FUNDAÇÃO, a título compensatório, recuperar 5.000 (cinco mil) nascentes, a serem definidas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Doce (CBH-Doce), com a recuperação de 500 (quinhentas) nascentes por ano, a contar da assinatura deste acordo, em um período máximo de 10 (dez) anos, conforme estabelecido no Plano Integrado de Recursos Hídricos do CBH-Doce, podendo abranger toda área da Bacia do Rio Doce."

Como justificativa a Operação Augias teve como produto informações e avaliações fundamentais que balizaram respostas dos órgãos ambientais, bem como do sistema CIF, quanto ao status da recuperação do rio Doce, cumprimento de Cláusulas do TTAC, cumprimento de programas, de cronogramas e respostas a relatórios e solicitações das empresas por meio da Fundação Renova quanto aos programas PG25, PG26 e PG27. Através de Notas Técnicas, Pareceres e dos Relatórios de Vistoria que são públicos, a Operação Augias também forneceu informações à imprensa e à sociedade civil quanto às ações de reparação ambiental em andamento, dando transparência na condução do Ibama na presidência do CIF.

Cabe destacar que na Operação Augias foram utilizadas aeronaves remotamente pilotadas - RPAs para obtenção de imagens de alta resolução das áreas impactadas e em recuperação. Ação essa favorecida pela atuação do Centro de Operações Aéreas do Ibama - COAER/IBAMA na aquisição de RPAs e na condução de cursos de formação de pilotos remotos.



Além dos aspectos técnicos das vistorias é importante ressaltar os aspectos positivos sociais oriundos das interações de agentes do Ibama com a população diretamente atingida, ribeirinhos, produtores rurais, indígenas, trabalhadores nas ações de recuperação ambiental e representantes de comitês de bacias, prefeituras e órgãos estaduais.

13.2. FASE OLHOS D'ÁGUA





Com intuito de avaliar as intervenções realizadas pela Fundação Renova no escopo das Cláusula 163 do TTAC, o IBAMA realizou com frequência a Fase Olhos D'água da Operação Augias, que possui como objetivo o acompanhamento das medidas do programa PG27 que trata da recuperação ambiental de 5.000 nascentes ao longo de toda a bacia do Rio Doce.



Para conhecimento, a tabela a seguir indica os processos relacionados às fases Olhos D'água da Operação Augias já realizadas:



Tabela 18 - Operação Augias: Fase Olhos D'água.

OPERAÇÃO	ETAPA	PERÍODO	ANO
AUGIAS FASE OLHOS D'ÁGUA	I	18 a 29 de set.	2017
	II	02 a 11 de mai.	2018
	III	16 a 26 de out.	2018
	IV	18 de mar. a 10 de mai.	2019
	V	31 de ago. a 09 de set.	2019
	VI	21 a 27 de nov.	2021
	VII	11 a 24 de jun.	2023
	VIII	28 de ago. a 02 de set. 19 a 25 de nov. (viveiros)	2023
	IX	16 a 29 de jun.	2024

13.3. FASE IARA

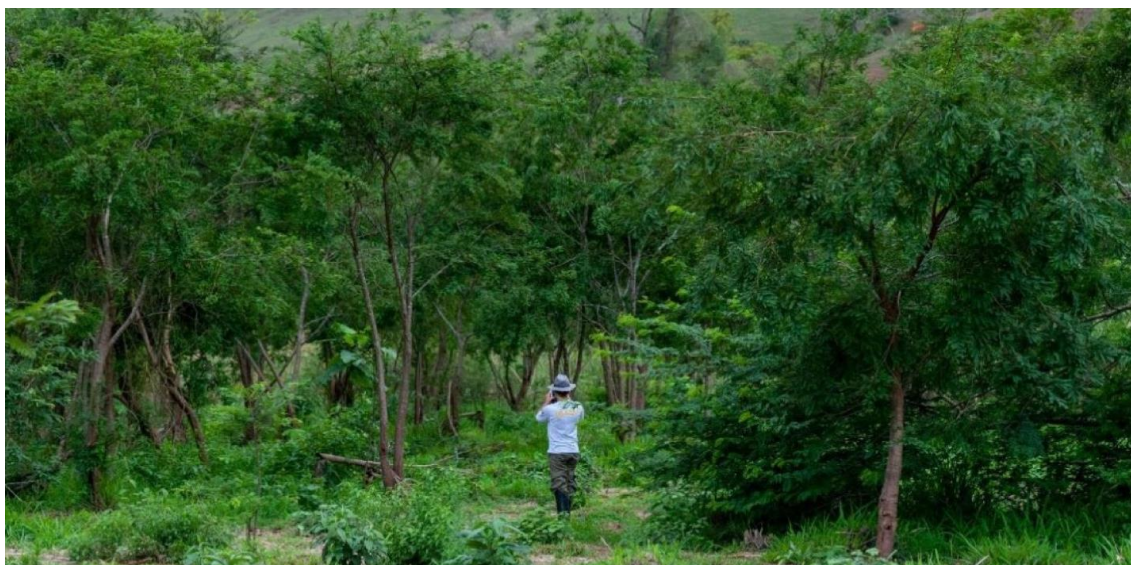
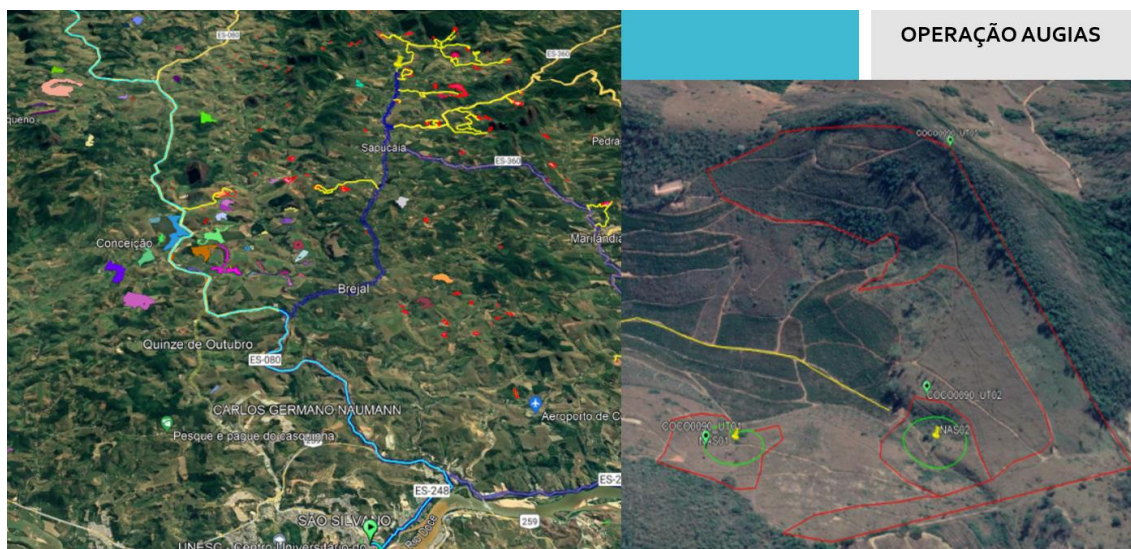


Com intuito de avaliar as intervenções realizadas pela Fundação Renova no escopo das Cláusula 161 do TTAC, o IBAMA realiza com frequência a Fase Iara da Operação Augias, que possui como objetivo o acompanhamento das medidas do programa PG26 que trata da recuperação



ambiental de 40.000 ha de APPs de áreas de recarga hídrica e de pagamento por serviços ambientais - PSA na bacia do Rio Doce.

O objeto de atuação da Fase Iara abrange as sub-bacias do rio Doce nos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.



Para conhecimento, a tabela a seguir indica os processos relacionados às fases Iara da Operação Augias já realizadas:



Tabela 19 - Operação Augias: Fase Iara.

OPERAÇÃO	ETAPA	PERÍODO	ANO
AUGIAS FASE IARA	I	04 a 10 de abr.	2021
	II	20 a 26 de nov.	2022
	III	10 a 26 de jun	2023
	IV	15 a 28 de out.	2023
	V	22 a 28 de abr.	2024

13.4. FASE JUNO



Com intuito de avaliar as intervenções realizadas pela Fundação Renova no escopo das Cláusula 159 e 160 do TTAC, o IBAMA realiza com frequência a Fase Juno V da Operação Augias, que possui como objetivo vistoriar tributários e planícies diretamente afetadas pelo incidente na chamada área ambiental 1 (trecho do rio Doce entre a Barragem de Fundão e a PCH Risoleta Neves).

O objeto de atuação da Fase Juno abrange os Municípios de Mariana e Barra Longa compreendendo áreas de tributários e planícies diretamente afetadas pelos rejeitos.



OPERAÇÃO AUGIAS





Para conhecimento, a tabela a seguir indica os processos relacionados às fases Juno da Operação Augias já realizadas:

Tabela 20 - Operação Augias: Fase Juno.

OPERAÇÃO	FASE	PERÍODO	ANO
AUGIAS FASE JUNO	I	07 a 17 de abr.	2019
	II	17 a 24 de out.	2021
	III	26 de jun. a 07 de jul.	2022
	IV	15 a 20 de ago.	2022
	V	04 a 10 de dez.	2022
	VI	14 a 23 de ago.	2023
	VII	28 de abr. a 04 de mai.	2024

13.5. COORDENAÇÃO DA OPERAÇÃO AUGIAS

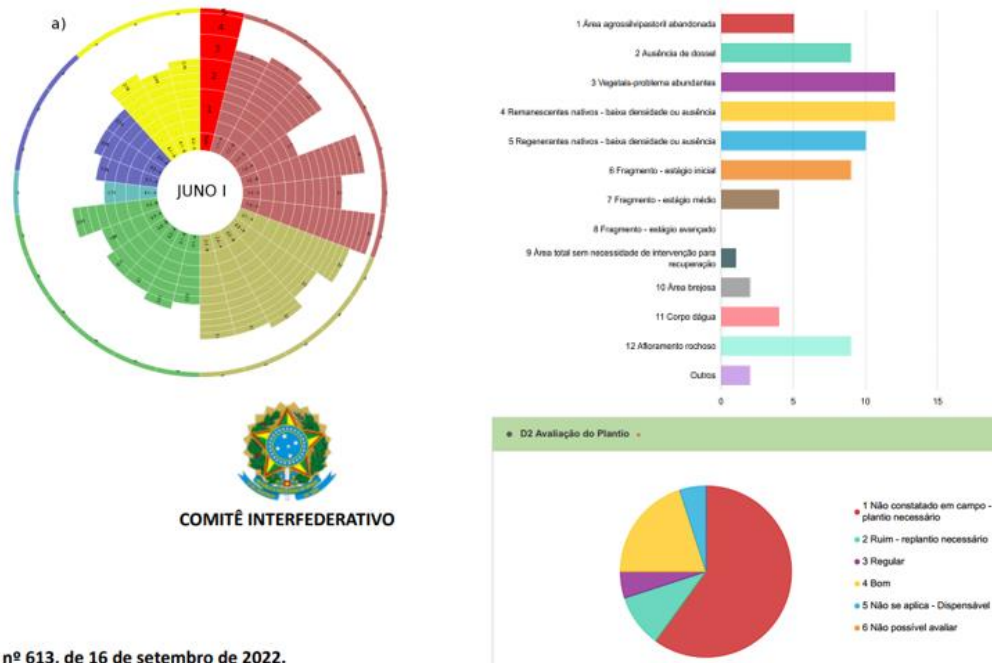
A Operação Augias foi coordenada pela Unidade Técnica do Ibama em Governador Valadares/MG (atual Unidade Técnica do Ibama em Ipatinga/MG) e pela Coordenação de Recuperação Ambiental (COREC/CGREC/DBFLO) com auxílio da SUPES/MG e da SUPES/ES como parte do Planabio. Contou também com auxílio do COAER/IBAMA e de servidores representantes de diversas unidades do IBAMA bem como eventuais servidores do IEMA/ES e IEF/MG.

13.6. COORDENAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA (CT-FLOR/CIF)

A Unidade Técnica de Ipatinga/MG coordenou as frequentes reuniões da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, CT-Flor, criada pelo Comitê Interfederativo para acompanhar as ações de reflorestamento realizadas pelas empresas em compensação e reparação pelos danos ambientais causados pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana/MG.

São membros da CT-Flor representantes dos órgãos Estaduais e Municipais dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, do Ministério Público, bem como representantes dos comitês de bacia, dos atingidos, da sociedade civil e eventuais colaboradores.

Os relatórios gerados pela Operação Augias são apresentados na CT-Flor e no Comitê Interfederativo culminando em Deliberações que determinam às empresas ações voltadas para a efetiva reparação do dano ambiental causado pelo rompimento da barragem da Fundão (Samarco) e recuperação do rio Doce.



Deliberação CIF nº 613, de 16 de setembro de 2022.

Aprova a Nota Técnica CT-Flor n. 01/2022 sobre a execução de ações necessárias no âmbito do PG25 para recuperação da área ambiental 1, conforme resultados da Operação Augias, Fase Juno III.

Além da CT-Flor, a UT de Ipatinga também participou como membro da Unidade Gestora Regional (UGR - PSA Rio Doce), com reuniões regionais periódicas, presidida pelo consultor da Fundação Renova e ex-ministro do Ministério do Meio Ambiente, Dr. José Carlos Carvalho, com participação de pessoas físicas e jurídicas regionais, produtores rurais, membros de prefeituras, de órgãos Estaduais (como IEMA, IEF, Incaper e Emater) e de comitês de bacia os afluentes do rio Doce, com a finalidade de discussões de questões regionais diretamente com os interessados bem como mobilização para o engajamento da população aos programas PG26 (40.000 ha de APPs) e PG27 (5.000 nascentes).



Manhuaçu – 09 de ago	Guandu – 13 de ago	Guandu – 14 de ago	Guandu – 15 de ago
Guandu – 16 de ago	Guandu – 17 de ago	Pontões – 27 de ago	Pontões – 28 de ago
Suaçuí – 29 de ago	Suaçuí – 02 de set	Guandu – 04 de set	Piranga – 06 de set
Manhuaçu – 16 de set	Manhuaçu – 17 de set	Manhuaçu – 18 de set	Manhuaçu – 23 de set
Manhuaçu – 24 de set	Manhuaçu – 25 de set	Manhuaçu – 30 de set	Manhuaçu – 01 de out
Suaçuí – 01 de out	Manhuaçu – 02 de out	Piranga – 08 de out	Suaçuí – 15 de out



14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CT-Flor produziu e proporcionou grandes avanços no entendimento e desenvolvimento de metodologias e técnicas de recuperação ambiental em áreas de mata atlântica e áreas atingidas por rejeito de mineração.

Cabe ressaltar o impacto das ações da CT-Flor no meio social e econômico, além do ambiental, na bacia do rio Doce. Destaque para a Rede de Sementes e Mudanças do Rio Doce que mobilizou uma grande diversidade de atores na coleta de sementes e produção de mudas em toda a bacia do rio Doce. Os meios ambiental, social e econômico configuram o tripé do desenvolvimento sustentável previsto na Política Nacional do Meio Ambiente, foco da CT-Flor em todas as suas ações.

Dentre vários outros, durante as reuniões da CT-Flor e vistorias de campo houve relatos de retorno de água em nascentes; visitas de turmas escolares de ensino fundamental e médio em áreas em recuperação exitosa; apresentação em congressos e eventos congêneres das experiências na restauração florestal; manutenção de conhecimento tradicional em comunidade indígenas e quilombolas coletoras de sementes (ao coletar as sementes os anciões tiveram a oportunidade de ensinar os mais jovens os conhecimentos sobre as matas e tradições); desenvolvimento e fortalecimento da cadeia de produção de mudas (revigoração de viveiros que se encontravam em vias de falência), fortalecimento e valorização do trabalho das mulheres nas ações de campo e nas ações pesquisa e desenvolvimento; troca de experiências entre empresas e produtores rurais e melhorias na produção agrícola resultantes da recuperação ambiental.

As ações de reflorestamento além de contribuir para um meio ambiente sadio e equilibrado para toda a sociedade, tem o potencial de deixar legados como a percepção ambiental nos produtores rurais, desenvolvimento de mão de obra especializada em



recuperação ambiental, geração de emprego e transferência de renda no meio rural, produção acadêmica e desenvolvimento de tecnologias ambientais, educação ambiental no ambiente escolar.

Cabe destacar o empenho e colaboração de todos os membros da CT-Flor, sempre com discussões participativas, ricas e profissionais de alto nível. A CT-Flor alcançou êxitos graças à dedicação de pessoas interessadas no bem-estar do meio ambiente e da população da bacia do rio Doce. Pessoas de grande estima de várias regiões da bacia e de diversas instituições que doaram seu tempo de maneira voluntária, em sua maioria servidores públicos e atingidos.

Por fim, ressalta-se que extinção da CT-Flor pelo Novo Acordo não põe fim aos anseios e lutas pelas melhorias na bacia do rio Doce, mantendo a continuidade das ações de reflorestamento até que os danos sejam integralmente reparados ou compensados.

*“Doze meses dão para qualquer ser humano se cansar
e entregar os pontos.*

*Aí entra o milagre da renovação
e tudo começa outra vez, com outro número
e outra vontade de acreditar
que daqui para diante tudo vai ser diferente.”*

Carlos Drumond de Andrade

Josemar de Carvalho Ramos

Coordenador da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água – CT-Flor
Analista Ambiental - IBAMA